



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 às 09:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8015067:

**DECRETO_10_698_2025_NOMEIA_COMISSAO_PARA_ACOM
PANHAMENTO_DA_REVISAO_DO_PLANO_DIRETOR_DO_MU
NICIPIO_REVOGA_OS_DECRETOS_9_959_10_025_10_133_10
_149_2023_10_483_E_10_495_2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Miguel do Oeste

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8015067>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 10.698/2026

Nomeia Comissão para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor do Município de São Miguel do Oeste/SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso VII, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de outubro de 1990,

Considerando a solicitação de alteração de membros da referida Comissão, conforme a tramitação do Memorando nº 829/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para acompanhamento da revisão do Plano Diretor do Município de São Miguel do Oeste/SC, composta pelos seguintes servidores públicos municipais e membros da sociedade civil:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Adriano Stürmer, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento;

Fernanda Fátima Herbert, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento;

Flávia Marina Piasieski, ocupante do cargo de Engenheira Civil;

Henrique Piton Martins, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental e Sanitarista;

Luiz Antonio Spenassatto, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

Jeferson Rodrigo Pereira Dias, ocupante do cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito;

Jhyonnattann Cristiani Ganzer, ocupante do cargo de Advogado Assessor;

Celi Maziero, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista.

II – Representantes das Entidades, do Conselho de Planejamento, de Ensino e das Associações dos Moradores de Bairros:

Dalvir Merlin, representante do Conselho de Planejamento Municipal e do Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON;

Sebastião Antunes Câmara, representante do Conselho de Planejamento Municipal e do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de SC - CRECI;

Cristina Maria Giusti, representante do Conselho de Planejamento Municipal e da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Extremo Oeste de Santa Catarina - ASSENAR;

Carlos Roberto Scariot, representante do Conselho de Planejamento Municipal e da União das Associações Migueloestina de Moradores de Bairros – UAMB;

Sandro Presser, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de São Miguel do Oeste/SC;

Gabriela Cavalli, representante do Conselho de Planejamento Municipal e da Câmara de Dirigentes Logistas de São Miguel do Oeste – CDL;

Peterson Fernando Schaedler, representante da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC;

Nivaldir Ferreira de Lima Júnior, representante da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC;

Paula Binsfeld, representante da Associação Empresarial de São Miguel do Oeste – ACISMO.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor Adriano Sturmer.”

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, assegurando sua adequada condução. Incumbe-lhe, ainda, a elaboração das leis, mapas e demais documentos complementares, destinados à definição de soluções, metodologias, diagnósticos e prognósticos, bem como à organização de reuniões e audiências públicas, sempre orientadas pelo desenvolvimento físico, social, ambiental e econômico do Município de São Miguel do Oeste/SC.

Art. 3º O exercício do mandato pelos membros da Comissão será gratuito, constituindo serviço público de relevante interesse coletivo.

Art. 4º Os membros do Conselho terão mandato de 1 (um) ano, contado a partir da nomeação pelo Presidente, admitida uma única recondução.

Art. 5º A edição deste Decreto não implica renovação do mandato dos atuais membros, representando apenas a continuidade dos atos normativos anteriormente estabelecidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos n. 9.959 de 25 de janeiro de 2023, n. 10.025 de 30 de março de 2023, n. 10.133 de 04 de outubro de 2023, n. 10.149 de 19 de outubro de 2023, n. 10.483 de 06 de março de 2025, n. 10.495 de 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em 17 de fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]
VINICIUS ANTÔNIO PELISSARI
Procurador Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50AF-001C-17DB-EB9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS ANTONIO PELISSARI (CPF 058.XXX.XXX-43) em 17/02/2026 09:38:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 17/02/2026 10:02:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/50AF-001C-17DB-EB9E>